

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 18-10-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 105



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento Econômico

DECISÃO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EDITAL 05/2023

Reclamante: Delia Guinancio Erthal

CPF: 015. 883.617-05

Haja vista os fatos expostos pela reclamante a Secretária de Turismo Cultura Esporte Lazer e Desenvolvimento, o Comitê Gestor de Acompanhamento, Realização e Aplicação nomeado, de acordo com a Portaria Nº 247/23 publicada em 01 de setembro de 2023 resolve:

Diante das alegações apresentadas no recurso, o Comitê declara que o mesmo foi acolhido e **não provido**. Inicialmente, esclarecemos que o presente recurso não foi encaminhado para o endereço eletrônico descrito no edital 005/2023 no item 9.2. Apesar da inadmissibilidade do recurso, ressalta-se que o referido foi protocolado dentro do prazo vigente de acordo com o edital. E a título de orientação, o Comitê analisou o mérito da questão, e salienta que, compreende que o projeto Feira SocioAgroBiodiversidade apresenta uma relevância para a comunidade de Barra Alegre, e ao analisar este projeto levou em consideração todas as ponderações relatadas neste recurso. Uma vez que seguiu os critérios de pontuação descritos no edital, sendo eles: *Qualidade Técnica, Criatividade, Relevância Cultural e Exequibilidade do Projeto*, os quais tiveram todos o mesmo peso para pontuação (votação por pontuação simples, com notas entre 01 a 10 em cada quesito). Logo, o projeto proposto não obteve pontuação que, somada permitisse ao referido ser contemplado dentro do quadro de vagas ofertado para o edital ao qual foi submetido.

Deste modo, o comitê responsável por analisar o recurso interposto espera ter sanado todos os questionamentos apresentados, e se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento.

Cordialmente,

Nome:	Representatividade:	Cargo:	Matricula:
ATHALIA NANTES JUNQUEIRA	PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	ASSESSOR II DA PROCURADORIA JURÍDICA	41/6961-PJM
BEATRIZ NUNES CHAPIN BARROSO	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS	ASSESSOR DE PROJETOS, CONTRATOS E CONVÊNIO	41/6957-SMPE
JACKSON VOGAS DE AGUIAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO	41/6923-SMTCDE
NATÁLIA FARIA EMRICH	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ASSESSOR DE TURISMO	41/7244-SMTCDE
JULIANA MENDES TOSTES	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	COORDENADOR DE CULTURA	41/7051-SMTCDE
DAYANE CHRISTANI	GABINETE	ASSESSOR DE GABINETE	41/7158-GPM

Bom Jardim, 18 de outubro de 2023.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento Econômico

RESPOSTA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EDITAL 01/2023

Reclamante: Marjorie Almeida Botelho
Razão Social: Instituto de Imagem e Cidadania
CNPJ: 03.808.720-0001-76

Haja vista os fatos expostos pela reclamante a Secretária de Turismo Cultura Esporte Lazer e Desenvolvimento por meio do Comitê Gestor de Acompanhamento, Realização e Aplicação nomeado, de acordo com a Portaria N° 247/23 publicada em 01 de setembro de 2023 resolve:

Diante das alegações apresentadas no recurso, o Comitê declara que o mesmo foi acolhido e **não provido**. Salienta-se que o recurso foi apresentado dentro do prazo especificado no edital, bem como encaminhado para o endereço eletrônico definido no item 9.2 do edital. E esclarece que, o projeto proposto não foi DESCLASSIFICADO, ele concorreu e recebeu pontuação seguindo os critérios de pontuação descritos no edital, sendo eles: *Qualidade Técnica, Criatividade, Relevância Cultural e Exequibilidade do Projeto*, os quais tiveram todos o mesmo peso para pontuação (votação por pontuação simples, com notas entre 01 a 10 em cada quesito). Logo, o projeto proposto não obteve pontuação que, somada permitisse ao referido ser contemplado dentro do quadro de vagas ofertado para o edital ao qual foi submetido. Portanto, como está disposto nos resultados publicados em Diário Oficial, o projeto está descrito como NÃO CLASSIFICADO, conforme os demais que também não obtiveram pontuação suficiente para o quadro de vagas (quatro vagas para produção de curta metragem). Assim, ratificamos que seu trabalho cumpriu os pré-requisitos necessários para concorrer juntamente com os demais, e que projetos os quais não atenderam esses critérios (por falta de documentação e informações para inscrição), não foram sequer julgados e estão descritos nas tabelas de resultados como NÃO APTOS.

O comitê ainda destaca que entende a relevância e importância da proposta apresentada para a Comunidade, assim como para as pessoas envolvidas neste processo ao longo dos anos, e tem ciência da necessidade de se valorizar esta cultura para. E afirma que todos esses critérios foram levados em consideração na avaliação, que infelizmente no somatório, após votação de todos os membros, obteve pontuação inferior a outros projetos, assim não sendo contemplado.

No que diz respeito a outro proponente concorrente ter obtido acesso a planilha de orçamento e cronograma na plataforma Google Forms, concluímos que, ao disponibilizarmos os arquivos contendo os modelos de orçamento e cronograma para update, ou seja, para serem baixados pelos proponentes e preenchidos, logo esses arquivos estavam em um formato apto para edição "formato aberto", o que se fez necessário, tendo em vista que os candidatos precisavam ter livre acesso aos modelos. Visto que, se disponibilizado de outra forma seria necessário que o responsável pelo arquivo em Documento Google permitisse individualmente acesso a cada inscrito, o que tornaria inviável o prosseguimento e a finalização da inscrição.

Este fato, (da disponibilização de formulários em formato aberto) tornou possível que, qualquer pessoa com acesso ao formulário pudesse editar estes modelos de forma online mesmo sem perceber. Dito isto, entendemos que, provavelmente, o candidato ao tentar fazer sua inscrição acabou efetuando o preenchimento dos modelos online, fazendo com que o arquivo original fosse modificado, e com que o próximo inscrito tivesse acesso ao modelo alterado. Respalamos esse raciocínio, baseado nas inscrições realizadas anteriormente pelo formulário, pois as mesmas ocorreram sem qualquer incidência ou relato similar.

Assim, salientamos que este ocorrido não prejudicou ou fez diferença na análise do projeto pelo comitê, pois as informações prestadas nas planilhas são específicas de cada projeto e não poderiam ser aproveitadas e ou reutilizadas por outra proposta. A referida inscrição que pode ter alterado os modelos aconteceu no último dia disponível, e é possível afirmar, levando em conta temporalidade e ordem cronológica, que nenhuma informação enviada pela proponente foi plagiada ou utilizada por outros. E ainda, tendo como ponto de partida que a própria secretaria disponibilizou esses modelos, e que o teto orçamentário para os projetos é o mesmo para todos os proponentes, não há motivação que justifique plágios. Assim, afirmamos categoricamente, que o corpo do projeto e todos os anexos enviados pela proponente foram recebidos de forma correta, e não ocorreram plágios, conforme verificado posteriormente que acarretarem prejuízo à reclamante.

Ratificamos que o uso da plataforma de formulários virtuais "Google Forms" foi opção razoável por não possuir esta Secretaria de Cultura página eletrônica, site ou plataforma própria dotada o suficiente de mecanismos para abarcar este processo de chamamento público. E, mesmo assim, a plataforma Forms foi mais uma das alternativas implementadas posteriormente, e as inscrições, que



também poderiam ser realizadas via email e/ou pessoalmente por meio de protocolo presencial na Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento.

Outra informação importante, é que para os casos das inscrições feitas antes do dia/prazo final, a secretaria prestou suporte técnico e análise prévia aos projetos.

No que tange o questionamento acerca dos CNPJs dos concorrentes e sua validação, a Secretaria e o Comitê não possuem mecanismos para verificar a autenticidade e veracidade de cada um, levando em consideração a quantidade de inscrições recebidas. Todos proponente aptos apresentaram conjunto de certidões que compõem sua habilitação jurídica e por mecanismo autodeclaratório se responsabilizaram que são verdadeiras todas as informações prestadas, como está disposto no arquivo 'ANEXOS' em **Mini currículo e Portfólio-**

AUTO DECLARATÓRIO:

“ Declaro que são VERDADEIRAS e EXATAS todas as informações que foram prestadas neste formulário. Declaro ainda estar ciente de que declarações falsas no presente cadastro constituíram crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e estarão sujeitas a sanções penais sem prejuízo de medidas administrativas e outras.”

Considerando-se assim, que a responsabilidade acerca da veracidade das informações prestadas é de cada proponente, e sendo constatada eventuais inverdades, os responsáveis sofreram sanções, de acordo com o parágrafo supracitado.

Em relação às alegações no recurso interposto, referente aos CNPJs que não estão válidos na Receita Federal, o comitê gestor procedeu com as diligências junto ao site da Receita Federal, (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp), e não encontrou irregularidades quanto à validade das inscrições.

Em relação ao período de atividade dos Cadastros de Pessoa Jurídica, nosso edital trouxe uma flexibilização proposital, em vista das estratégias de fomento ao audiovisual traçadas nas com participação popular em audiência pública preliminar aos editais de Chamamento. Em audiência pública sobre a destinação dos recursos da Lei LPG, que tem como finalidade fomentar a economia e produção audiovisual nacional, decidimos como estratégia municipal que, especificamente Bom Jardim, possui uma economia de cinema incipiente ou quase inexistente, e esses recursos têm como finalidade subsidiar o início desta economia. Entendemos que fomentar, encorajar a migração de fazedores de cultura de outras áreas para o audiovisual é o caminho mais alternativo para esse desenvolvimento. Logo, previu-se no edital a exceção proposital de que agentes culturais com um Registro de Pessoa Jurídica inferior a dois anos poderiam concorrer, desde que fosse comprovado por meio de portfólio, que o representante exerce atividades culturais em histórico maior, conforme assinalado no item citado abaixo que está disposto nos editais:

“5.1.2 A pessoa jurídica com menos de 02 (dois) anos de constituição não será impedida de participar, desde que seu representante legal, comprove que desenvolveu ações artísticas e culturais, por no mínimo 02 (dois) anos. “

Deste modo, a comissão responsável por analisar o recurso interposto espera ter sanado todos os questionamentos apresentados, e se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento.

Cordialmente,

Nome:	Representatividade:	Cargo:	Matricula:
ATHALIA NANTES JUNQUEIRA	PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL	ASSESSOR II DA PROCURADORIA JURIDICA	41/6961-PJM
BEATRIZ NUNES CHAPIN BARROSO	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS	ASSESSOR DE PROJETOS, CONTRATOS E CONVENIOS	41/6957-SMPE
JACKSON VOGAS DE AGUIAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO	41/6923-SMTCDE
NATÁLIA FARIA EMRICH	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	ASSESSOR DE TURISMO	41/7244-SMTCDE
JULIANA MENDES TOSTES	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	COORDENADOR DE CULTURA	41/7051-SMTCDE
DAYANE CHRISTANI	GABINETE	ASSESSOR DE GABINETE	41/7158-GPM

Bom Jardim, 18 de outubro de 2023

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 18-10-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 105



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento Econômico

RESULTADO FINAL REFERENTES AOS EDITAIS DE CHAMAMENTO 01/2023 A 05/2023 LEI PAULO GUSTAVO

O Comitê Gestor de Acompanhamento, realização e Aplicação nomeado de acordo com portaria Nº 247/23 PUBLICADA EM 01 DE SETEMBRO DE 2023, CONTEMPLA:

EDITAL 01/2023- SELEÇÃO DE PROJETO AUDIOVISUAL DE PRODUÇÃO DE CURTA METRAGEM

COLOCAÇÃO	PROJETO	PROPONENTE	CNPJ / CPF	CLASSIFICAÇÃO
1	A Noiva do Trapiche	Histórias Viajantes	35.216.334/000 1-81	CLASSIFICADO
2	Jardim das Vidas	TIS- Texto, Imagem e Som	52.186.489/000 1-31	CLASSIFICADO
3	A História do Mão de Luva	TERRAS ALTAS - HOTELARIA, CULTURA E LAZER LTDA	29.823.144/000 1-20	CLASSIFICADO
4	Adrenalina Outdoor	Fabio Borges Imagens	47.079.938/000 1-02	CLASSIFICADO
5	Documentário Fazenda Bom Jardim	SEMENTE CULTURAL	32.968.765/000 1-06	NÃO CLASSIFICADO
6	Patrimônio Imaterial de Bom Jardim: Pratos Típicos com Inhame feitos pelas mulheres rurais de ST Anônimo	INSTITUTO DE IMAGEM E CIDADANIA RIO DE JANEIRO	03.808.720/000 1-76	NÃO CLASSIFICADO
7	Ontem, hoje e sempre, Bom Jardim	ART RELUZ LOCAÇÕES COMÉRCIO LTDA	07.605.696/000 1-29	NÃO CLASSIFICADO
8	O Ilustre Anônimo	Associação de Moradores, Produtores Rurais e Artesãos de Barra Alegre	02.298.014/000 1-69	NÃO CLASSIFICADO
9	9º Lugares Intocados	Base Produções LTDA - ME	05.888.181/ 0001-58	NÃO CLASSIFICADO
10	Gravação DVD	Hélio Moreira	52061654/0001- 29	NÃO APTO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 18-10-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 105

EDITAL 02/2023- SELEÇÃO DE PROJETO AUDIOVISUAL DE PRODUÇÃO DE VIDEOCLÍPE

COLOCAÇÃO	PROJETO	PROPONENTE	CNPJ / CPF	CLASSIFICAÇÃO
1	Marino Pinto O Compositor Bonjardinense	Loucidemar Souza dos Santos	35.357.794/0001-20	CLASSIFICADO
2	O Povo PURI	TERRAS ALTAS - HOTELARIA, CULTURA E LAZER LTDA	29.823.144/0001-20	CLASSIFICADO
3	Destino Turístico Bom Jardim	ART RELUZ LOCAÇÕES COMÉRCIO LTDA	07.605.696/0001-29	CLASSIFICADO
4	A Cultura das Bandas de Música	Sociedade União Musical Ribeironense	30.591.366/0001-43	CLASSIFICADO
5	Raízes do Brasil II- Afrodescendente e Cidadania	Espaço Integrado de Educação e Cultura De Bom Jardim LTDA- EIDUC	06.034.779/0001-42	CLASSIFICADO
6	Nossa Cidade Videoclipe	Toque Serrano	14.949.884/0001-86	CLASSIFICADO
7	Bom Dia- Videoclipe	Gabriel Serrado Ferreira	34.407.776/0001-48	CLASSIFICADO
8	Banda Mataphora videoclipe	RAFAEL BOQUIMPANI & METAPHORA MUSIC	32.494.038/0001-54	CLASSIFICADO
9	BEM TE VI	Histórias Viajantes	35.216.334/0001-81	NÃO CLASSIFICADO
10	Bom Jardim Uma Cidade do Interior"	SEMENTE CULTURAL	32.968.765/0001-06	NÃO CLASSIFICADO
11	In Vibe Video Clipe	Fabio Borges Imagens	47.079.938/0001-02	NÃO CLASSIFICADO
12	O Meu Primeiro Amigurumi	O Crochê Malu	52.216.225/0001-83	NÃO CLASSIFICADO
13	Videoclipe institucional 20 anos Base Produções	Base Produções LTDA - ME	05.888.181/0001-58	NÃO CLASSIFICADO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 18-10-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 105

EDITAL 03/2023- SELEÇÃO DE PROJETO EM APOIO A ESPAÇOS DE CINEMA

COLOCAÇÃO	PROJETO	PROPONENTE	CNPJ / CPF	CLASSIFICAÇÃO
1	Cinemateca no Horto	Salvador Henrique Produções	50.889.981/0001-48	CLASSIFICADO
2	Cine Parque	SEMENTE CULTURAL	32.968.765/0001-06	CLASSIFICADO
3	Cine Interativo	Base Produções LTDA - ME	05.888.181/0001-58	CLASSIFICADO

EDITAL 04/2023- SELEÇÃO DE PROJETO DE FORMAÇÃO EM AUDIOVISUAL

COLOCAÇÃO	PROJETO	PROPONENTE	CNPJ / CPF	CLASSIFICAÇÃO
1	Workshop Audiovisual	SEMENTE CULTURAL	32.968.765/0001-06	CLASSIFICADO
2	Cine Celular Oficinas de formação em cinema para dispositivos móveis-	Associação de Moradores e Produtos de Barra Alegre	02.298.014/0001-69	CLASSIFICADO
3	Curso de Operação de Câmera em Audiovisual	Gabriel Serrado Ferreira	34.407.776/0001-48	NÃO CLASSIFICADO
4	Criação em Cena: Capacitação Audiovisual para Jovens de Bom Jardim	Base Produções LTDA - ME	05.888.181/0001-58	NÃO CLASSIFICADO

EDITAL 05/2023- SELEÇÃO DE PROJETO DE OUTRAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS

COLOCAÇÃO	PROJETO	PROPONENTE	CNPJ / CPF	CLASSIFICAÇÃO
1	Bumba Meu Boi	Roberto Carlos Santos	937.0007.337-04	CLASSIFICADO
2	A Máquina do Tempo	Histórias Viajantes	35.216.334/0001-81	CLASSIFICADO
3	O Teatro Visita a Escola	Nobel Braga	027.885947-04	CLASSIFICADO
4	Semente do Bem	Guilherme Barros Miranda	160.875.407-33	CLASSIFICADO
5	Cultura em Prato Cheio-Entretenimento Saudável	Bruno do Valle Rangel	063.475.633-80	CLASSIFICADO
6	Projeto Cria	Laura Campos	125.998.437-07	CLASSIFICADO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 18-10-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 105

COLOCAÇÃO	PROJETO	PROPONENTE	CNPJ / CPF	CLASSIFICAÇÃO
7	Agricultura é Cultura 10 anos	Plural Soluções	111.963.917-42	CLASSIFICADO
8	Wanderson Terra Instrumental	Wanderson terra	129,302.157-12	CLASSIFICADO
9	Musicando Nossos Distritos	Luis Antonio Pinto Barreto	197.267.267-04	CLASSIFICADO
10	Encontro Folia de Reis São José do Ribeirão	Jorge de Castro	617.415.747-49	CLASSIFICADO
11	Feira de Sócio Agrobiodiversidade	Delia Guinancio Erthal	015.883.617-05	NÃO CLASSIFICADO
12	Relembrando Marino	Yvison Rodrigues	119.575.177-00	NÃO CLASSIFICADO
13	Gravação de músicas compostas por um cidadão bonjardinese	Weverton Santos	151.778.577-43	NÃO CLASSIFICADO
14	Simbologia Estética Cigana	Silvia Vieira Pereira	028.951.267-04	NÃO CLASSIFICADO
15	Oficina de desenho- Um sábado no orto	José Délio Russo de Oliveira	637,330,647-04	NÃO CLASSIFICADO
16	Samba com um Toque Serrano	Domingos Henrique de Souza de Oliveira	745.216.667-91	NÃO CLASSIFICADO
17	Jazz na Praça	Loucidemar Souza dos Santos	35.357.794/0001-20	NÃO CLASSIFICADO
18	Tributo ao Roupa Nova	Gabriel Serrado Ferreira	095.758.177-70	NÃO CLASSIFICADO
19	Oliluai- Livro Infantil	Catula Produções	:18.023.398/0001-47	NÃO CLASSIFICADO
20-	Projeto Guias	Hélio Moreira	52061654/0001-29	NÃO CLASSIFICADO
21	Minha Bom Jardim- Vídeo Poesia	Fábio Borges Imagens	47.079.938/0001-02	NÃO CLASSIFICADO
22	Raízes	SEMENTE CULTURAL	32.968.765/0001-06	NÃO CLASSIFICADO
23	Show Beneficente Banda Metaphora	Rafael Cardinot Boquimpani de Souza	20.450.977-81	NÃO CLASSIFICADO
24	Simbologia e Estética Cigana	Silvia Vieira Pereira	028.951.267-04	NÃO CLASSIFICADO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 18-10-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 105

COLOCAÇÃO	PROJETO	PROPONENTE	CNPJ / CPF	CLASSIFICAÇÃO
25	Sementes do Amanhã	Base Produções LTDA - ME	05-888.181/0001-58	NÃO CLASSIFICADO
26	Aula de Artesanato	Joana Alzira dos Santos	259.133.104-97	NÃO CLASSIFICADO
27	Música nas Calçadas	Nossa Relação	149.512.647-14	NÃO APTO
28	Visitando Nossos Tesouros- Aproximação Geracional e Digital de Bom Jardim.	Sarah Rebelo Schiavon	605.120.483-04+. ...	NÃO APTO

Comitê Gestor de Acompanhamento, realização e Aplicação responsável:

Nome:	Representatividade:	Cargo:	Matrícula:
ATHALIA NANTES JUNQUEIRA	PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	ASSESSOR II DA PROCURADORIA JURÍDICA	41/6961-PJM
BEATRIZ NUNES CHAPIN BARROSO	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS	ASSESSOR DE PROJETOS, CONTRATOS E CONVÊNIOS	41/6957-SMPE
JACKSON VOGAS DE AGUIAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO	41/6923-SMTCDE
NATÁLIA FARIA EMRICH	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	ASSESSOR DE TURISMO	41/7244-SMTCDE
JULIANA MENDES TOSTES	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	COORDENADOR DE CULTURA	41/7051-SMTCDE
DAYANE CHRISTANI	GABINETE	ASSESSOR DE GABINETE	41/7158-GPM

Bom Jardim, 18 de Outubro de 2023

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 18-10-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 105



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.610 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 1.421.997,00– (Um milhão, quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e noventa e sete reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.421.997,00 – (Um milhão, quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e noventa e sete reais), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da lei 1.671/22, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Outubro de 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.610, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
04.800.103010065.2.207000	661	3190.04.00	160000	0,00	10.164,75
04.800.103010065.2.207000	663	3190.14.00	160000	0,00	150.000,00
04.800.103010065.2.207000	664	3390.30.00	160000	0,00	450.000,00
04.800.103010065.2.207000	669	3390.39.00	160000	0,00	400.000,00
04.800.103020123.2.194000	728	3390.39.00	160000	0,00	411.832,25
Totais em R\$				0,00	1.421.997,00

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 18-10-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 105

ANEXO-COMPLEMENTAR - DECRETO 4610/23 DE CRÉDITO ADICIONAL			
MEMÓRIA DE CÁLCULO - PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADÇÃO - RECEITA - BLOCO CUSTEIO - 160000			
DECRETO 4.610/23 - FONTE DE RECURSOS - 160000 - BLOCO CUSTEIO			
Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita - BLOCO CUSTEIO - (160000)			
	Janeiro a Setembro/22	Outubro a Dezembro/22	TOTAL
Previsão	4.586.312,00	1.532.104,00	6.128.416,00
Arrecadação	7.967.120,43	1.968.810,52	9.935.930,95
	Janeiro a Setembro/23	Outubro a Dezembro/23	TOTAL
Previsão	6.568.561,50	2.189.520,50	8.758.082,00
Arrecadação	8.188.037,04	2.539.211,89	10.727.248,93
			846.403,96

OBS: O critério utilizado para cálculo da tendência do exercício para o período de Outubro/23 a Dezembro/23 seja a média das Receitas dos últimos 12 meses. Onde se desprende que a média no período de Outubro/2022 a Setembro/2023 teria sido de R\$ 846.403,96.

	R\$	Média Outubro a Set/23	Valor utilizado
Outubro a Dezembro/22	1.968.810,52		
Janeiro/23 a Setembro/23 (A)	8.188.037,04	846.403,96	
Total:	10.156.847,56		
Média Mensal : (12 meses)	846.403,96		

Cálculo Provável do Excesso de Arrecadação da Receita (16000) - BLOCO CUSTEIO

Receita Total Orçada	8.758.082,00
Receita Arrecada + Tendência do Exercício:	10.727.248,93
Provável Excesso de Arrecadação	1.969.166,93
(-) Créditos Adicionais Abertos até 11/10/2023	11.227.592,00
(+) Créditos Ad. Abertos por Superávit Financ. até 11/10/2023	2.469.500,00
Provável saldo de Excesso de Arrec. a utilizar:	1.969.166,93

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 18-10-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 105



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.611 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Jardim, RJ, BOMPREVI, no valor de R\$ 445.000,00–(Quatrocentos e quarenta e cinco mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 445.000,00 – (Quatrocentos e quarenta e cinco mil reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Jardim, RJ, BOMPREVI**, em conformidade com o art. 8º da lei **1.671/22**, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Outubro de 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.611, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
03.301. 92720095.2.140000	571	3190.01.01	180000	0,00	445.000,00
Totais em R\$				0,00	445.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

ANEXO-COMPLEMENTAR - DECRETO 4611/23 DE CRÉDITO ADICIONAL			
MEMÓRIA DE CÁLCULO - PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADADO - RECEITA - Recurso Prev. - 31(Exerc. Anterior) / 180000			
DECRETO 4611/23 - FONTE DE RECURSOS - 31 / 180000 - RECURSO PREVIDENCIÁRIO			
Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita - REC. PREVIDENCIÁRIO - 31 / 180000			
	Janeiro a Setembro/22	Outubro a Dezembro/22	TOTAL
Previsão	13.121.207,25	4.373.735,75	17.494.943,00
Arrecadação	18.143.825,06	9.846.134,26	27.989.959,32
	Janeiro a Setembro/23	Outubro a Dezembro/23	TOTAL
Previsão	15.472.860,43	5.157.660,14	20.630.640,57
Arrecadação	18.705.672,69	7.137.951,74	25.843.624,43
			2.379.317,25
OBS: O critério utilizado para cálculo da tendência do exercício para o período de Outubro/23 a Dezembro/23 seja a média das Receitas dos últimos 12 meses. Onde se desprende que a média no período de Outubro/2022 a Setembro/2023 teria sido de R\$ 2.379.317,25.			
	RS		Valor utilizado
	9.846.134,26		
	18.705.672,69	Média Out/22 a Set/23	2.379.317,25
Total:	28.551.806,95		
Média Mensal : (12 meses)	2.379.317,25		
Cálculo Provável do Excesso de Arrecadação da Receita (180000) - REC. PREVIDENC.			
Receita Total Orçada	20.630.640,57		
Receita Arrecada + Tendência do Exercício:	25.843.624,43		
Provável Excesso de Arrecadação	5.212.983,86		
(-) Créditos Adicionais Abertos até 10/10/2023	20.630.640,57		
(+) Créditos Ad. Abertos por Superávit Financ. até 10/10/2023	0,00		
Provável saldo de Excesso de Arrec. a utilizar:	5.212.983,86		

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 18-10-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 105



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Aviso de Edital

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e Compras, torna público, a quem possa interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**:

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2549/23

Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento Econômico.

Objeto: eventual e futura aquisição de **materiais elétricos para Decoração de Natal 2023**, através de Sistema de Registro de Preços, atendendo a demanda da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento Econômico, conforme especificações no Anexo I – Termo de Referência do presente Edital.

Tipo de licitação: TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Custo estimado R\$ R\$ 51.497,60 (cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Data do certame: 07/11/2023 às 09h30min.

Custo do Edital: 02 (duas) resmas de papel A4.

Obs: As empresas declaradas suspensas de contratar com o Município de Bom Jardim não poderão participar do certame assim como as que não estiverem com as certidões em dia, salvo os casos previstos em Lei.

Os interessados deverão adquirir o edital completo referente a este certame, no horário de 09:00h às 17:00h, sito à Praça Governador Roberto Silveira, 44 – Centro – Bom Jardim/RJ e/ou no site www.bomjardim.rj.gov.br.

De acordo com a Lei Municipal nº 1.582/2020, de 16 de junho de 2020, os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Bom Jardim/RJ, transmitirão ao vivo, por meio da internet, as sessões públicas de licitações, com fulcro no Art. 1º § Único. O link estará disponível nos canais oficiais do Município.

Marineis Ayres de Jesus
Pregoeira

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 18-10-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 105



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Aviso de Edital

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº005/23

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e Compras, torna público, a quem possa interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**:

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0446/22
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objeto: aquisição de livros de literatura infanto-juvenil, considerando sua importância no processo de aprendizagem, assim como livros a serem utilizados no Projeto Saúde na Escola, conforme especificações no Anexo I – Termo de Referência, do presente Edital.

Tipo de licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Custo estimado: R\$512.089,90 (quinhentos e doze mil, oitenta e nove reais e noventa centavos)

Data do certame: 09/11/2023 às 09h30min.

Custo do Edital: 02 (duas) resmas de papel A4.

Obs: As empresas declaradas suspensas de contratar com o Município de Bom Jardim não poderão participar do certame assim como as que não estiverem com as certidões em dia, salvo os casos previstos em Lei.

Os interessados deverão adquirir o edital completo referente a este certame, no horário de 09:00h às 17:00h, sito à Praça Governador Roberto Silveira, 44 – Centro – Bom Jardim/RJ e/ou no site www.bomjardim.rj.gov.br.

De acordo com a Lei Municipal nº 1.582/2020, de 16 de junho de 2020, os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Bom Jardim/RJ, transmitirão ao vivo, por meio da internet, as sessões públicas de licitações, com fulcro no Art. 1º § Único. O link estará disponível nos canais oficiais do Município.

Marineis Ayres de Jesus
Pregoeira

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 18-10-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 105



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Aviso de Edital

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/23

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e Compras, torna público, a quem possa interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3536/23

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA – SMOI,

Objeto: Eventual e futura contratação, mediante o Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada na prestação de serviços de CALCETEIRO, visando reparos e melhorias em vias com calçamento (paralelepípedos, lajotas, meio-fio e similares) e demais reparos como serviços em canaletas e caixa de passagem nas vias públicas do Município de Bom Jardim., conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Tipo de licitação: MENOR PREÇO GLOBAL

Custo estimado: R\$ 2.137.227,00 (dois milhões, cento e trinta e sete mil e duzentos e vinte e sete reais)

Data do certame: 06/11/2023 às 09h30min.

Custo do Edital: 02 (duas) resmas de papel A4.

Obs: As empresas declaradas suspensas de contratar com o Município de Bom Jardim não poderão participar do certame assim como as que não estiverem com as certidões em dia, salvo os casos previstos em Lei.

Os interessados deverão adquirir o edital completo referente a este certame, no horário de 09:00h às 17:00h, sito à Praça Governador Roberto Silveira, 44 – Centro – Bom Jardim/RJ e/ou no site www.bomjardim.rj.gov.br.

De acordo com a Lei Municipal nº 1.582/2020, de 16 de junho de 2020, os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Bom Jardim/RJ, transmitirão ao vivo, por meio da internet, as sessões públicas de licitações, com fulcro no Art. 1º § Único. O link estará disponível nos canais oficiais do Município.

Marineis Ayres de Jesus
Pregoeira

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 18-10-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 105



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Aviso de Edital

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/23

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e Compras, torna público, a quem possa interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**:

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0116/23 (APENSO: 1010/23)

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA – SMOI,

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SMADA

Objeto: eventual e futura contratação de empresa especializada na execução de serviços de MOLAS E CHASSIS, TORNOS E SOLDAS em veículos e equipamentos pesados atendendo às demandas das Secretarias de Obras e Infraestrutura e Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Agrário, conforme especificações no Anexo I – Termo de Referência, do presente Edital.

Tipo de licitação: TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

Custo estimado: R\$ 651.388,00 (seiscentos e cinquenta e um mil e trezentos e oitenta e oito reais)

Data do certame: 08/11/2023, 09h30min.

Custo do Edital: 02 (duas) resmas de papel A4.

Obs: As empresas declaradas suspensas de contratar com o Município de Bom Jardim não poderão participar do certame assim como as que não estiverem com as certidões em dia, salvo os casos previstos em Lei.

Os interessados deverão adquirir o edital completo referente a este certame, no horário de 09:00h às 17:00h, sito à Praça Governador Roberto Silveira, 44 – Centro – Bom Jardim/RJ e/ou no site www.bomjardim.rj.gov.br.

De acordo com a Lei Municipal nº 1.582/2020, de 16 de junho de 2020, os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Bom Jardim/RJ, transmitirão ao vivo, por meio da internet, as sessões públicas de licitações, com fulcro no Art. 1º § Único. O link estará disponível nos canais oficiais do Município.

**Marineis Ayres de Jesus
Pregoeira**

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 18-10-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 105



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.612, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R\$ 17.000,00 – (dezesete mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 17.000,00 – (dezesete mil reais)**, para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº **1.671/22**, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2023.

**PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO**

ANEXO

Decreto Número: 4.612, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
02.600.15.452.0033.2.047	0397	3390.14.00	150000	6.500,00	
02.600.15.452.0034.2.049	0414	3390.39.00	150000	8.000,00	
05.900.08.243.0070.2.222	0755	3390.36.00	150000	2.500,00	
05.900.08.244.0069.2.087	0757	3350.43.00	150000		12.026,13
05.900.08.822.0070.2.088	0770	3390.14.00	150000		4.973,87
TOTAIS				17.000,00	17.000,00

**PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO**

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 18-10-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 105



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.613, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura de Bom Jardim, no valor de R\$ 7.000,00 – (sete mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 – (sete mil reais), para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.671/22, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.613, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
02.400.04.122.0010.2.027	0277	3339.30.00	170401	1.000,00	
02.500.04.123.0019.2.040	0342	3390.14.00	150000	2.000,00	
02.602.18.541.0044.1.019	0493	4490.51.00	170401	4.000,00	
02.270.23.695.0098.2.017	0229	3390.39.00	170401		5.000,00
02.270.23.695.0110.1.818	0233	3390.14.00	150000		2.000,00
TOTAIS				7.000,00	7.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 18-10-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 105



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 313/23, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, Considerando, a publicação da Portaria nº 208/2023, da nomeação de posse, publicada no Diário Oficial na data de 04/08/2023. Considerando o requerimento do candidato FREDERICO COELHO CARRIELLO CORRÊA, protocolado sob o nº 4893/2023, de 02/08/2023. Considerando, a publicação da Portaria nº 243/2023, da prorrogação de posse, publicada no Diário Oficial na data de 01/09/2023.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITOS, a nomeação de FREDERICO COELHO CARRIELLO CORRÊA, nos termos do art. 13, § 6º da L.C. nº 01, de 19 de Junho de 1991, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim/RJ.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 17 DE OUTUBRO DE 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 18-10-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 105



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 314/23, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, Considerando, a publicação da Portaria nº 208/2023, da nomeação de posse, publicada no Diário Oficial na data de 04/08/2023. Considerando o requerimento da candidata THAIS PLÁCIDO LENG RUBER CORRÊA, protocolado sob o nº 4892/2023, de 02/08/2023. Considerando, a publicação da Portaria nº 244/2023, da prorrogação de posse, publicada no Diário Oficial na data de 01/09/2023.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITOS, a nomeação de THAIS PLÁCIDO LENG RUBER CORRÊA, nos termos do art. 13, § 6º da L.C. nº 01, de 19 de Junho de 1991, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim/RJ.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 17 DE OUTUBRO DE 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO